



DECRETO N° 001/2023 GAB/PMU de 09 de janeiro de 2023.

REGULAMENTA O ART. 17, CAPUT E PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 492/2013 – CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uruará, Gilson de Oliveira Brandão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Os contribuintes que quitarem o IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2023, em COTA ÚNICA, até o dia 31 de agosto de 2023, terão um desconto de **30% (Trinta por cento)**, do valor principal como forma de incentivo fiscal e resgate do crédito do tributo imediato pela Fazenda Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará-Pa, Estado do Pará, em 09 de janeiro de 2023.

GILSON DE
OLIVEIRA
BRANDAO:725630
87287

Assinado de forma digital
por GILSON DE OLIVEIRA
BRANDAO:72563087287
Dados: 2023.01.09
13:54:36 -03'00'

GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal